ACTA Nº 14/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2003:

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

Não compareceu inicialmente o senhor Vereador José Albino Lima de Faria.

Pelo senhor Vice-Presidente foi solicitada justificação para a falta dada à reunião do passado dia cinco do corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

Pelos senhores Vereadores Dr. Tito Evangelista, Dª Emília Figueiredo e Engº Luis Vale foi solicitada justificação para as respectivas faltas dadas à última reunião, tendo a Câmara Municipal, deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista manifestou o seu desagrado por aquando da consulta dos processos respeitantes à SOFIR, para o lugar de Ofir, da vila de Fão, na reunião realizada no passado dia cinco do corrente, não ter sido informado que o loteamento já estava aprovado, nem pelo Presidente da Câmara nem pelo Técnico Superior que acompanhou os processos. Comentou o estado degradado do edifício do primeiro ciclo do ensino básico, desta cidade, cuja obra de beneficiação se encontra parada há cerca de dois anos e sobre a qual o senhor

Presidente da Câmara já informou há muito tempo que as obras seriam realizadas. Mais comentou o teor de um ofício remetido pelo Gabinete de Apoio à Presidência às Juntas de Freguesia, no qual é dito que a Câmara Municipal atravessa situação financeira delicada. Referiu que esta afirmação põe em causa a instituição e contraria a prestação de contas da Câmara do ano transacto, na qual é afirmado que a situação financeira é boa e que esta atitude pode por em causa a imagem da autarquia junto de fornecedores e clientes.

O senhor Vice-Presidente informou que, quanto ao loteamento da SOFIR, o importante é constar do processo o acto de aprovação do loteamento e encontrava-se em emissão o respectivo alvará, tendo já sido pagas as respectivas taxas. Relativamente à escola, informou que o projecto sofreu várias alterações e que a sua execução foi candidata à obtenção de apoio financeiro. Afirmou que a obra vai recomeçar ainda este ano, dado que já se encontra pronto para publicação o aviso respectivo. Quanto ao ofício do Gabinete de Apoio à Presidência, afirmou não conhecer a intenção com que o mesmo foi efectuado e que estará em causa, certamente, a situação futura. Comentou que, na generalidade, as autarquias foram afectadas com as mexidas nos impostos por parte do Estado, e com a quebra de receita relativa aos licenciamentos urbanísticos.

Compareceu à reunião, a partir deste momento, o senhor Vereador José Albino Faria, cuja falta até agora foi considerada justificada. Mais foi considerada justificada, por unanimidade dos presentes, a falta dada pelo senhor Vereador à última reunião, conforme solicitado.

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos (1.793,62 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cem mil trezentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos (100.361,28 €); no Banco Português de Negócios - cento e catorze mil e cem euros (114.100 €); no Banco Espírito Santo - setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (759,83 €); no Banco Português de Investimento – oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos (844,96 €); no Banco Internacional de Crédito - trezentos e oitenta mil trezentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos (380.383,86 €); no Banco Totta & Açores - cento e quarenta e nove mil oito euros e vinte e dois cêntimos (149.008,22 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - trezentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos (391,86 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - trezentos e setenta e nove mil quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos (379.042,73 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 12/2003, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia cinco do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA NO PASSADO DIA CINCO DO CORRENTE MÊS.

04 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

04.01 - CONTABILIDADE:

04.01.01 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PROPOSTA:

Foi presente, para ratificação, despacho do senhor Presidente, datado de seis do corrente, que aprovou uma alteração ao Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU A ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.01.02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 600.000 EUROS:

Por sugestão do senhor Vice-Presidente, o presente assunto foi retirado.

04.02 - PESSOAL:

04.02.01 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - QUADRO DE PESSOAL - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta do senhor Presidente do seguinte teor: "Em dezassete de Abril do corrente ano a Câmara Municipal aprovou uma proposta de reorganização dos serviços municipais e do quadro de pessoal. A referida proposta teria que ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, contudo, veio a verificar-se que havia necessidade de proceder a ligeiras correcções àquela proposta, designadamente no que concerne à redenominação de certas unidades orgânicas, por forma a que a nova designação estivesse mais condizente com o seu efectivo conteúdo orgânico funcional, bem como se procedeu a ligeiras correcções à designação de secção ou serviço que ocorria ao longo do articulado, as quais levavam a descoincidências entre a parte escrita e o desenho da estrutura orgânica. Assim, efectuadas as devidas correcções, e porque em tudo o restante se mantém conforme o aprovado, proponho que seja aprovada a rectificação ao documento então apresentado e já devidamente aprovado pela Câmara Municipal, por forma a permitir o seu envio à Assembleia Municipal já devidamente rectificado." Segue-se data e assinatura.

Está junto o seguinte despacho, proferido pelo senhor Vice-Presidente no passado dia vinte do corrente: "Encontrava-se agendado na Ordem de Trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar no dia de hoje a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais e Quadro de Pessoal. Atendendo a que a reunião acima referida não se realizou por falta de quórum e considerando o interesse em que o presente assunto seja apreciado na próxima sessão da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia trinta do corrente mês e que as convocatórias para as mesmas serão entregues hoje, concordo com a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais e Quadro de Pessoal, e determino que a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, com base no mecanismo excepcional previsto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE QUE APRESENTOU A SUA CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, BEM COMO A SUA REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE E O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 - LOTEAMENTOS:

05.01.01 - CONSTRUÇÕES QUINTA DE SANTA BAIA, LDA, DE PALMEIRA DE FARO - PROCº 2611/99 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento de prédio sito no lugar da Igreja, da freguesia de Palmeira de Faro, deste concelho. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto indica que as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o respectivo projecto aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e libertada a garantia bancária EP513899 do Banco Pinto & Sotto Mayor:-------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

05.01.02 - ABÍLIO CEPA CERQUEIRA, DE MAR - PROCº 1641/2000 - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento de prédio sito no lugar de Rio de Moinhos, da freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto indica que as infraestruturas se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e, de harmonia com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para o valor de 2.244,59 euros (dois mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

05.01.03 - SÁ & SÁ, LDA - PROCº 5/2001 - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento de prédio sito no lugar da Salgueira, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto indica que as infraestruturas se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e, de harmonia com o estipulado no nº 5

do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para o valor de 2.493,99 euros (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

05.01.04 - ANÍBAL DA VINHA HIPÓLITO, DE APÚLIA - PROCº 466/89 - AUTO DE VISTORIA PARA REDUÇÃO DE CAUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de licenciamento de empreendimento sito na Rua Fonte da Senhora, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto indica que em virtude da recepção definitiva das infraestruturas eléctricas por parte da EDP, comunicada à Câmara Municipal através de ofício com a referência Carta 490/03/MNNG-LG, de doze de Fevereiro, e de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para o valor de 201.977,74 euros (duzentos e um mil novecentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos), como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda faltam executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E QUATRO CÊNTIMOS), COMO GARANTIA DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTAM EXECUTAR.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 - BENEFICIAÇÃO DA RUA ALBINO RIBEIRO SÁ - HABITAÇÃO SOCIAL DE FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em vinte e seis de Setembro de dois mil e dois e concluídas em vinte de Maio de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.02 - AMPLIAÇÃO DO ADRO DA IGREJA DE FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Patrício & Patrício, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e sete de Março de dois mil e três e concluídas em catorze de Maio de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.03 - ARRANJO URBANO DO LARGO AMÂNDIO TEIXEIRA, EM FÃO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em três de Julho de mil novecentos e noventa e cinco e concluídas em vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

07 - CULTURA E DESPORTO:

07.01 - PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS:

07.01.01 - CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO - CONTRATO-PROMESSA DE PERMUTA - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em dois mil e um, celebrou a Câmara Municipal com o Clube de Futebol de Fão, um contrato programa de desenvolvimento desportivo, inserto no qual já se encontravam disposições relativas à permuta do prédio onde se encontra actualmente o Estádio de Futebol daquele clube e aqueles onde se pretendia a

construção do novo complexo. Como certamente é sobejamente conhecido a construção de equipamentos desportivos é tarefa que envolve elevadíssimos encargos financeiros. Sendo certo que uma das finalidades da administração pública é a satisfação do interesse público legal, interessa pois salvaguardar sempre o interesse público sem que, como é óbvio, com isso prejudique os direitos dos particulares e os interesses legalmente protegidos. Assim, até pelo que decorre do disposto na alínea h) do nº 2 do artº 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara tomar todas as iniciativas no sentido de salvaguardar sempre esse interesse público, designadamente através da efectiva e correcta gestão do património municipal. Nestes termos, sem prejuízo das deliberações entretanto tomadas sobre a matéria, proponho à Câmara Municipal que aprove a minuta de contrato promessa de permuta a celebrar com o Clube de Futebol de Fão referente àqueles prédios supra indicados e conforme documento anexo." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA DE PERMUTA A CELEBRAR COM O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "*Abstenho-me, porquanto entendo que devia ser elaborado um plano para o terreno do actual campo de Fão. Sem tal plano, o clube poderá vir a ser prejudicado e a Câmara fica com as mãos livres para estipulara seu bel-prazer o valor das construções a edificar e consequentemente a pagar ao Clube de Futebol de Fão.*" O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE DECLAROU SUBSCREVER A PRESENTE DECLARAÇÃO.

07.02 - ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS / ANIMAÇÃO:

07.02.01 - FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS - XIV TORNEIO INFANTIL - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização do XIV Torneio Infantil do Futebol Clube de Marinhas. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cativação e cabimentação orçamental no valor de cinco mil euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CINCO MIL EUROS AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS.

O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.01.01 . APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE "FESTA EM CASA":

Foi presente a seguinte proposta da senhora Vereadora D. Emília Figueiredo: "As instituições particulares de solidariedade social são de extrema importância, quer na sua profunda inserção no concelho bem como no papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidade na resolução de variadas formas de carência social. Como o propósito de darem expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, prosseguem os seus objectivos, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, essencialmente na área da infância e da terceira idade. É nesta área que tem vindo a desenvolver a actividade 'Festa em Casa' com o objectivo de promover o intercâmbio inter-institucional e proporcionar momentos de convívio e animação entre idosos das diferentes instituições. Assim, propomos à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros às entidades abaixo referidas: Associação Cultural Artística e Recreativa de Forjães; Associação Social Cultural Recreativa de Apúlia; Fundação Lar de Santo António; Centro Social da Juventude Unida de Marinhas; Centro Comunitário de Vila Chã; Santa casa de Misericórdia de Fão; Santa Casa de Misericórdia de Esposende; Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro; e Centro Social da Juventude Unida de Belinho." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE TREZENTOS E CINQUENTA EUROS A CADA UMA DAS SEGUINTES ASSOCIAÇÕES: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES; ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL RECREATIVA DE APÚLIA; FUNDAÇÃO LAR DE SANTO ANTÓNIO; CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS; CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CHÃ; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FÃO; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE; CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO; E CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE BELINHO.

O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, NA PARTE RESPEITANTE AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDADE MARINHAS.

08.01.02 - "PROJECTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL" - ACUMULAÇÃO DE VERBAS ATRIBUÍDAS:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "No âmbito do Projecto de Educação Ambiental 2001/2002 e tendo em conta a participação dos estabelecimentos de ensino em algumas das actividades propostas, foram atribuídas verbas aos participantes, tendo sido da responsabilidade da escola a selecção dos prémios a adquirir com esse mesmo valor. Relativamente ao Jardim de Infância da Santa Casa de Misericórdia de Esposende e ao Jardim de Infância de Goios, Marinhas, foi proposto a esta autarquia a acumulação das verbas atribuídas, tendo em vista a diminuição dos custos inerentes à futura aquisição de equipamento de escritório. Assim sendo e tendo em conta que a verba pendente é de setenta e cinco euros para o Jardim de Infância da Santa Casa de Misericórdia de Esposende e de cem euros para o Jardim de Infância de Goios, marinhas, venho pela presente solicitar autorização a V. Ex.cia para transferir a verba em questão na forma de um subsídio a atribuir a cada um destes estabelecimentos de ensino, regularizando desta forma a situação." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE SETENTA E CINCO EUROS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE E DE CEM EUROS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, DE HARMONIA COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, COM A QUAL SE CONCORDA.

08.01.03 - ACTIVIDADE DE CARNAVAL "FANTASIA AMBIENTE" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE PRESENÇA:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "No âmbito do Projecto de Educação Ambiental e das iniciativas propostas anualmente para desenvolvimento junto dos estabelecimentos de ensino concelhios, insere-se desde há já quatro anos a actividade de Carnaval 'Fantasia Ambiente'. Este desfile conta usualmente com a participação de mais de mil crianças e enche de cor e vida o centro da cidade de Esposende. Por este motivo e por toda a sensibilização ambiental que lhe está inerente, foi de novo contemplado no programa de actividades referente ao ano lectivo de 2002/2003, sendo que neste ano a data proposta para a sua concretização é o dia vinte e oito de Fevereiro. Neste sentido, foi solicitada a V. Ex.cia autorização para se dar prossecução a esta actividade de carnaval, sendo que, como usual, se propôs a oferta do lanche aos participantes, bem como a organização do seu transporte e de toda a animação do cortejo, tal como previsto na informação nº 25/DASU/03, datada de vinte e quatro de Janeiro último. Mas por forma a permitir a aquisição de materiais necessários à elaboração / construção dos trajes e no seguimento da estratégia adoptada no início do ano lectivo e já colocada em prática no concurso 'A minha árvore de Natal é

ecológica', vimos solicitar autorização para se proceder à atribuição de um subsídio para os estabelecimentos de ensino participantes executarem os seus trajes, sendo que, tal como já solicitado na informação anterior a propósito, o valor por participante se propõe que seja de um euros, o que, considerando o número de participantes previsto, representa um valor de mil trezentos e sessenta euros. Sendo aprovada a atribuição de tal subsídio, e para ser dada prossecução à mesma, anexa-se à presente a listagem das escolas e o respectivo número de alunos. Importa ainda salientar que pese embora o número de inscrições recebidas até á data perfaça um total de mil trezentos e sessenta participantes, tal situação poderá sofrer ainda alguma alteração, uma vez que é usual ocorrer algum atraso na recepção final dos boletins de inscrição remetidos pelo correio." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE PRESIDENTE, ATRIBUIR OS SEGUINTES SUBSÍDIOS, DE HARMONIA COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA - QUATROCENTOS E QUARENTA E UM EUROS; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE APÚLIA - CENTO E OITENTA E UM EUROS; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS TERRAS DO BAIXO NEIVA - QUATROCENTOS E CATORZE EUROS; CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE VILA CHÃ - CINQUENTA E UM EUROS; CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR - QUARENTA EUROS; ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES - TRINTA EUROS; CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS - SESSENTA EUROS; CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CURVOS - VINTE EUROS; ASSINJEPE - INFANTÁRIO "A GAIVOTA", DE ESPOSENDE - SESSENTA EUROS; APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, DE MARINHAS - VINTE E OITO EUROS; JARDIM DE INFÂNCIA "A BARQUINHA", DE GANDRA - TRINTA E CINCO EUROS.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor. Contudo, não posso deixar de reprovar que os assuntos sejam frequentemente apresentados à Câmara com atrasos inaceitáveis, que são reveladores da ineficácia e incompetência com que são geridas as actividades municipais."

O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, NA PARTE RESPEITANTE AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDADE MARINHAS.

08.01.04 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DOS ANJOS, DE ESPOSENDE - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação "Jovens Cristão de Esposende", organização da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria dos Anjos, de

Esposende, tendo por objecto a participação de jovens no apoio logístico à realização da Feira do Livro de Esposende. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR CO A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DOS ANJOS, DE ESPOSENDE.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor. Contudo, não posso deixar de reprovar que os assuntos sejam frequentemente apresentados à Câmara com atrasos inaceitáveis, que são reveladores da ineficácia e incompetência com que são geridas as actividades municipais."

08.01.05 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE GEMESES - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Vice-Presidente, o presente assunto foi retirado.

08.01.06 - GRUPO DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O GRUPO DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA.

08.01.07 - RANCHO FOLCLÓRICO SARGACEIRO DA VILA DE APÚLIA - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO SARGACEIRO DA VILA DE APÚLIA.

08.01.08 - GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES.

08.01.09 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE FORJÃES - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE FORJÃES.

08.01.10 - RANCHO FOLCLÓRICO AS MOLEIRINHAS DE MARINHAS - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO AS MOLEIRINHAS DE MARINHAS.

O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO.

08.01.11 - RANCHO FOLCLÓRICO DE PALMEIRA DE FARO - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO DE PALMEIRA DE FARO.

08.01.12 - RANCHO FOLCLÓRICO "RONDA DE VILA CHÃ" - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO "RONDA DE VILA CHÃ".

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia vinte do corrente.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS GARAGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

02 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMO INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS - PROPOSTA:

03 - CENTRAL DE CAMIONAGEM - PROPOSTA DER ADJUDICAÇÃO:

04 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ESPOSENDE E DA VILA DE APÚLIA - PROPOSTA DE SUSPENSÃO:

05 - ITF - IMOBILIÁRIA TEIXEIRA & FILHOS, LDA, DE BRAGA - PROCº 275/2002:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS GARAGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente uma informação da Secção de Património remetendo a seguinte listagem dos concorrentes admitidos à primeira fase da hasta pública para venda de garagens na habitação social de Apúlia: Jorge dos Reis Rodrigues; Maria Alzira Rodrigues Palmeira Solinho; José

Manuel Seara Ferreira; Secundino Reina Farinhas; Octávio Miguel Carvalho da Silva; Maria Filomena Ferreira; Idalina Augusta Simões Almeida Barbosa Palmeira; Inácio Vilas Boas de Almeida; Maria Emília Moreira Gonçalves da Torre; Adélia do Rego e Silva Pedrosa; Maria Fátima Seara Ferreira faria; Graça Maria Eiras da Silva Ponte; Aventino Ferreira dos Santos; António Manuel Silva Correia; Maria Eduarda Machado Sá Lemos; Paulo Renato Moreira Rodrigues; Manuel Alberto Carvalho Moreira. Mais apresenta a seguinte listagem dos concorrentes admitidos à segunda fase da hasta pública: Albertino Ferreira Rebelo Machado; Isabel Maria Silva Santos do Vale Miranda; Fernanda Maria Leites Amorim Correia; Manuel Alberto Seara Ferreira; Carlos Manuel Gaifém Miranda:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS GARAGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA.

02 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMO INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS - PROPOSTA:

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitando que, de harmonia com protocolo estabelecido entre aquela associação e o Ministério das Finanças, seja designado funcionário que servirá de interlocutor entre este município e os serviços da Direcção-Geral dos Impostos. Está junta a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "No âmbito da proposta de lei de reforma da tributação do património, foi celebrado um protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério das Finanças, tendo ficado estabelecido que será nomeado em cada município, por deliberação da Câmara Municipal, um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos. Neste sentido e por forma a dar cumprimento ao ponto 7.4 do referido protocolo, anexo à presente proposta, proponho que seja nomeado o senhor Arquitecto Paulo Alexandre Lima Guerreiro, funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR O ARQUITECTO PAULO ALEXANDRE LIMA GUERREIRO PARA INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS DA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

03 - CENTRAL DE CAMIONAGEM - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:

Foi presente a seguinte informação do Presidente da Comissão de Abertura de Propostas: "Foi comunicado através dos ofícios 474 a 495/DOM/2003, datados de 2003.06.05, aos

concorrentes, a intenção de adjudicar a empreitada de construção da Central de Camionagem de Esposende, à firma António da Silva Campos, Lda, com sede na Rua Senhora do Amparo, nº 375, em Guilhabreu - Vila do Conde, pelo valor de um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa aplicável. Tendo decorrido o prazo legal sem ter havido qualquer reclamação, comunica-se a V. Ex.cia que poderá ser confirmada a adjudicação desta empreitada pela Câmara Municipal." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, DE HARMONIA COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ADJUDICAR A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL LDA, DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE À EMPRESA ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, DE VILA DO CONDE, PELO VALOR DE UM MILHÃO CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS, MAIS IVA À TAXA APLICÁVEL E A EXECUTAR NO PRAZO DE CINCO MESES.

04 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ESPOSENDE E DA VILA DE APÚLIA - PROPOSTA DE SUSPENSÃO:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento: "Em catorze de Março de dois mil e um, foi publicada a última prorrogação do prazo das medidas preventivas para os Planos Urbanização da Área Central da Cidade de Esposende e da vila de Apúlia. Na fundamentação para se promover a suspensão dos respectivos planos constava o seguinte: Esposende - Na administração corrente dos processos de obras particulares verifica-se que a implementação de tal plano torna a gestão extremamente complexa; na definição de zona urbana consolidada prevista no plano de urbanização, considera-se de uma forma geral que esta área se encontra disciplinada por planos de pormenor e operações de loteamentos. No entanto este zonamento não se encontra sujeito a nenhum plano ou planos de pormenor eficazes; A planta síntese publicada, não tem a natureza de planta de zonamento, mas planta de implantação exigível apenas para os planos de pormenor. Nesta perspectiva a definição rigorosa do conceito de espaço urbano, possui uma forma austera incapaz de se adaptar a qualquer alteração de pormenor. Pelo que urge tomar medidas no sentido de desbloquear a situação, por forma a permitir à Câmara Municipal uma melhor gestão do território, que este zonamento abrange. Deste modo entendemos que ao abrigo do artº 21º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 155/97, de 24 de Junho, deverá ser suspenso o Plano de Urbanização para a Área Central da Cidade de Esposende. Verificando-se a suspensão do Plano de Urbanização para a Área Central da Cidade de Esposende o único instrumento eficaz para a área em causa será o Plano Director Municipal, que face ao estipulado no regulamento e respectiva Carta de Ordenamento, não garantirá à Câmara Municipal os meios necessários para na gestão urbanística preservar a coerência da concepção da forma urbana, designadamente ao nível da estética, da ocupação ou

transformação do uso do solo e da paisagem urbana. Pelo exposto no parágrafo anterior somos de opinião que ao abrigo do artº 21º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 155/97, de 24 de Junho, deverá ser suspenso o Plano Director Municipal de Esposende, na área do Plano de Urbanização para a Área Central da Cidade de Esposende. Caso tal entendimento seja acolhido pela Ex.ma Câmara deverá a mesma aprovar ainda nos termos do artº 7º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais um, mediante nova deliberação nos termos do nº 1, as medidas preventivas cujo teor consta em anexo, publicado no Diário de República em treze de Março de mil novecentos e noventa e nove, declaração nº 82/99 - segunda série. Vila de Apúlia - Em catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, foi publicado na segunda série do Diário da República o Plano de Urbanização de Apúlia em epígrafe, tendo-se verificado a sua conformidade com o PDM, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 31/94. A gestão deste plano tem merecido de uma forma geral da parte dos nossos serviços técnicos alguns reparos. Na sua globalidade trata-se de um regulamento que, quer pela sua sistemática, quer pela sua terminologia e zonamentos que emprega é por diversas vezes difícil de interpretar e compreender. Existem diversos conceitos não definidos e demasiado vagos como por exemplo a envolvência, dominância, alinhamentos dominantes de conjunto, mesmo os zonamentos propostos não têm permitido uma gestão urbana coerente. Entende-se que o Plano de Urbanização é um documento suportado por um regulamento apoiado num zonamento funcional, que deverá permitir um ordenamento urbano mais objectivo e equilibrado. Deste modo entendemos que deverá ser suspenso o Plano de Urbanização de Apúlia, ao abrigo do artº 21º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 155/97, de 24 de Junho. Caso tal entendimento seja acolhido pela Ex.ma Câmara deverá a mesma aprovar ainda nos termos do artº 7º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais um, mediante nova deliberação nos termos do nº 1, as medidas preventivas, cujo teor consta em anexo. Em mil novecentos e noventa e nove foi publicado um novo diploma Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que alterou de um modo significativo os princípios de suspensão e medidas preventivas dos planos municipais de ordenamento do território. Por motivos de diversa ordem não foi possível implementar os planos que se encontravam em estudo para as respectivas áreas do planos. Face ao exposto, vimos por este meio, perante as alterações da nova legislação, com os argumentos que serviram de base à suspensão, em treze de Março de mil novecentos e noventa e nove, propor uma nova suspensão, ao abrigo dos artigos 99º e 100º do novo diploma, Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, por um período de três anos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUSPENSÃO DOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE

ESPOSENDE E DA VILA DE APÚLIA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05 - ITF - IMOBILIÁRIA TEIXEIRA & FILHOS, LDA, DE BRAGA - PROCº 275/2002:

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de centro comercial no Lugar da Fonte, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Norte que apresenta a seguinte conclusão: "Ressalvadas as questões de ordem técnica que, eventualmente, se coloquem, afigura-se-nos que a pretensão poderá constituir um 'Equipamento de Apoio à Zona Industrial de Interesse Público', nos termos do PU da Zona Industrial em causa, se a Assembleia Municipal como tal o reconhecer. O âmbito do conceito de equipamento encontrar-se-à, por sua vez, no nº 7 do artº 32º do mesmo Regulamento do PU, âmbito esse lato e enunciado a título exemplificativo. Finalmente, sendo encontradas algumas razões de incompatibilidade deste centro comercial com as funções urbanas, também parece poder, por essa via, justificar-se a sua instalação em Zona Industrial ao abrigo do disposto na parte final do artº 24º do Regulamento do PDM." Fica arquivada cópia do presente parecer junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO DO PRESENTE EMPREENDIMENTO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra. O processo em causa requerido por uma imobiliária para a instalação de um centro comercial, como vem designado no pedido, não é claramente um equipamento que se possa considerar de interesse público. O pedido de reconhecimento de interesse público apenas visa contornar uma objecção legal à instalação do estabelecimento comercial em causa na zona industrial e viabilizar um negócio polémico, considerando o signatário que a Câmara Municipal está a ser conivente com o mesmo, assim como será a Assembleia Municipal caso reconheça o interesse público do dito 'centro comercial'.*"

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.